



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Primeiro ao Contrato n.º 54/2018/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 54/2018,  
REALIZADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -  
SLU/DF E A EMPRESA VALOR AMBIENTAL LTDA.

Processo n.º 0094-000700/2017

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ n.º. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS. Q. 08. Bloco B-50. Edifício Venâncio 2,000. 6º andar - Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG n.º 25210 OAB/DF, e CPF n.º 324.781.431-00, nomeado no DODF n.º 19, do dia 28/01/2021, Pág. 14, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG n.º 3031155 SSP/DF, e CPF n.º 500.104.091-49, nomeado no DODF n.º 43-A do dia 13/05/2021, Edição Extra, Pág. 17, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, e a Empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF n.º 07.026.299/0001 – 00, estabelecida no SIA SUL Trecho 04, n.º 2.000, Bloco F, Sala 101 – Brasília – DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ANDRÉ SOSTI PERINI, brasileiro, Engenheiro Civil, RG n.º 1.647.366 SSP/DF e CPF n.º 898.692.901-59, EDUARDO QUEIROZ ALVES, brasileiro, Empresário, portador do RG n.º M 1052133 SSP/MG e CPF n.º 240.206.306-82, e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, RG n.º 21883677-6 SSP/SP e CPF n.º 804.436.051-49, todos residentes e domiciliados nesta capital, na qualidade de Representantes Legais.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato n.º 54/2018 (12323764), pela revisão de preços dos insumos para os anos de 2019 e 2020 e, ainda, por novo cálculo dos preços de combustíveis que reflita com maior representatividade os preços praticados à época pelo mercado, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, pelo Decreto Distrital n.º 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Relatório SEI-GDF n.º 3/2021 - SLU/PRESI/DILUR/GERAT/NUREN (68837639), Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS (69497024), pela Nota Técnica N.º 192/2021 - SLU/PRESI/PROJU (69510790) e pelas Notas Técnicas n. 82/2021 (67687665) e 93/2021 - SLU/PRESI/DITEC (69346999).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Reajustamento do valor inicial de R\$ 2.007.240,00 (dois milhões, sete mil duzentos e quarenta reais) mensais e R\$ 24.086.880,00 (vinte e quatro milhões, oitenta e seis mil oitocentos e oitenta reais) anuais, para R\$ 2.029.855,00 (dois milhões, vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) mensais e R\$ 24.358.260,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta reais) anuais ( 1,13%), em 2019, e R\$ 2.037.440,00 (dois milhões, trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais) mensais e R\$ 24.449.280,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais) anuais ( 0,37%), em relação ao 1º Termo Aditivo), em 2020.

**Planilha Resumo Repactuação 2019 - Mão de Obra e Insumos (69347168)**

SERVIÇOS	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	PERCENTUAL
P1 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DO JÓQUEI	t/mês	113.000	R\$ 13,00	R\$ 1.469.000,00	R\$ 17.628.000,00	72,37%
P2 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BRITAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	t/mês	56.500	R\$ 9,47	R\$ 535.055,00	R\$ 6.420.660,00	26,36%
P3 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRITURAÇÃO DE GALHADAS E PODAS	t/mês	3.000	R\$ 8,60	R\$ 25.800,00	R\$ 309.600,00	1,27%
VALOR TOTAL				R\$ 2.029.855,00	R\$ 24.358.260,00	100,00%

**Planilha Resumo Repactuação 2020 - Mão de Obra e Insumos (69347720)**

SERVIÇOS	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	PERCENTUAL
P1 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DO JÓQUEI	t/mês	113.000	R\$ 13,06	R\$ 1.475.780,00	R\$ 17.709.360,00	72,43%
P2 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BRITAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	t/mês	56.500	R\$ 9,48	R\$ 535.620,00	R\$ 6.427.440,00	26,29%

P3 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRITURAÇÃO DE GALHADAS E PODAS	t/mês	3.000	R\$ 8,68	R\$ 26.040,00	R\$ 312.480,00	1,28%
VALOR TOTAL				R\$ 2.037.440,00	R\$ 24.449.280,00	100,00%

\*Tabela elaborada com base nas informações das Notas Técnicas n. 82/2021 (67687665) e 93/2021 - SLU/PRESI/DITEC (69346999).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 22214.
- II. Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118
- III. Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV. Subitem: 13
- V. Fonte de Recursos: 114

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Caso necessário, a CONTRATADA complementarará a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente ao período do aditivo em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de 6 de setembro de 2019, e conforme condições do Contrato n° 54/2018.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto n° 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 54/2018.

Pela CONTRATANTE:

**SILVIO DE MORAIS VIEIRA**

Diretor-Presidente

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 08/09/2021, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 08/09/2021, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **69536560** código CRC= **04D57A53**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200